



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

PROCESSO LICITATÓRIO n° 061/2023- TOMADA DE PREÇOS n°. 004/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Petranova Saneamento e Construções Ltda*, localizado na Avenida dos Migrantes, n° 1667, Parque Meia Lua em Jacareí/SP – CEP – 12.335-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.225.693/0001-84, representado por José Antônio de Mello Junior, engenheiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 11.811.113-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 438.235.136-72, residente e domiciliado na Alameda Franca, n° 279, apto 92, Bela Vista em São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2023 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 094/2023, firmado em 09/05/2023, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Execução de serviço especializado de engenharia para recuperação, modernização e otimização de filtros da Estação de Tratamento de Água municipal, com utilização de recursos recebidos do acordo judicial vale - Lei n° 28.830 de 28 de julho de 2021 e complementado com recursos próprios do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Terceira, item V c/c Cláusula Décima Primeira do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme memorando SMA n° 0436/2023 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 66.049,80 (Sessenta e seis mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos) conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calhas Coletoras em PRFV, dimensional (mm) 430 (L) x 310 (H) x 4240 (C), temperatura de trabalho ambiente (<40°C), pressão de trabalho atmosférica, fluído água. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: HAND LAY UP. Camada estrutural em fibra de vidro ECT (manta 450g/m ² e/ou roving 4000g/km	UN	3	22.016,60	66.049,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

impregnada com resina poliéster ortoftálica, catalisação MEKp/CO. Acabamento em gel coat isoftálico, contendo aditivo inibidor de raios ultravioleta. Incluso: Instalação e todos os acessórios necessários. PRFV: Poliéster reforçado com fibra de vidro: material compósito constituído de uma matriz polimérica (resina sintética) reforçada pela fibra de vidro				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação:

232 – 02.05.01.17.512.0034.2041 - Manutenção dos Serviços de Tratamento e Fornecimento de Água Urbano

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FR – 2.704

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 04 de Julho de 2023.

CONTRATANTE

**Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO

**José Antônio de Mello Junior
PETRANOVA SANEAMENTO E
CONSTRUÇÕES LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____